

EDITAL N.º 97/2026

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 14/PM/2025, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 27/01/2026 que determinou a decisão final em sede do presente procedimento administrativo

Faz público que, em cumprimento do presente Edital, que vai por mim assinado, se notifique a Exma. Senhora Otávia Caeiro Mendes, na qualidade de proprietária, do imóvel sito na Rua Marquesa de Alorna, Lote 1, em Barcarena, a título de decisão final, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. **Fundamentação de Facto**

De acordo com a Informação n.º EDOC/2025/97750, foi verificado pelos serviços municipais, a realização da operação urbanística no imóvel sítio no arruamento supra, sem que para o efeito, tenha sido efetuada comunicação prévia, tendo em conta as desconformidades verificadas ao nível das construções existentes (principal, anexo e garagem).

B. **Fundamentação de Direito**

Tais factos contrariam o disposto na alínea b), n.º 1, e alínea c), n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente *RJUE*.

C. **Do Cumprimento e da Intenção**

Assim sendo, deverá no prazo máximo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à reposição da situação ao seu estado inicial, mediante a demolição total do anexo edificado ilegalmente.



MUNICÍPIO
OEIRAS

No caso de não cumprimento voluntário, no prazo estabelecido para o efeito:

- I. O Presidente da Câmara Municipal determinou a reposição coerciva no imóvel, a expensas da notificada, debitando-lhe posteriormente os custos, conforme orçamento da Divisão de Conservação e Administração Direta, que se encontram disponível para consulta no presente processo, mediante marcação prévia, através do contacto telefónico n.º 210 976 590, ou do endereço eletrónico policia.municipal@oeiras.pt, da Polícia Municipal de Oeiras / Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09h00 e as 17h00, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 106.º, n.º 4, do *RJUE*.
- II. Para a execução coerciva da presente medida a CMOeiras, designou o dia **02 de março de 2026 pelas 09h00**, para a tomada de posse administrativa do imóvel, nos termos previstos no artigo 107.º, n.º 1 do *RJUE*, a qual se mantém durante o período necessário à execução coerciva da respetiva medida de tutela da legalidade urbanística.
- III. Concomitantemente, poderá a notificada incorrer em procedimento criminal por desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal e conforme disposto no n.º 1, do artigo 100.º do *RJUE*.

Mais se informa, que os factos em causa consubstanciam a prática de um ilícito contraordenacional, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, alínea r) do *RJUE* punível com coima graduada de €500,00 a €200.000,00, no caso de pessoa singular, e de €1.500,00 a €450.000,00, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2026

O CHEFE DE DIVISÃO

/FGP
INT-CMO/2026/3469
Processo n.º 500.10.415/2026/6